

CÓPIA.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei, Nº 20 de 27 de Janeiro de 1948.

Artº. 1º- Para efeito de escrituração, ficam abertos os seguintes créditos: No orçamento de 1947:

I- Especial, de Cr\$ 87.166,30 sendo:

a- Cr\$ 16. 350,00 para ocorrer aos compromissos com material permanente e outras despesas para a Camara Municipal.

b- Cr\$ 70.816,30 para ocorrer às despesas com contas reconhecidas e não empenhadas em 1946.

II- Suplementar, de Cr\$ 937.124,50, as seguintes verbas do orçamento em vigor:

De 1947:

Verba 022- Material Permanente.....	13.123,00
" 994- Consignação-I.....	22.700,00
" 044- consignação-I.....	3.650,00
" 132- Material Permanente.....	42.053,00
" 941- Institutos e Caixas Poscent. e Pen sões.....	7.704,70
" 249- Assistencia Social, I-	7.614,30
" 734- Diversas Obrigações-I.....	11.349,00
" 891- Consignação-4.....	227.057,30
" 892- Material Permanente.....	168.982,20
" 893- Material de Consumo.....	143.882,30
" 884- Consumo de gaz, eletri. e água..	60.391,40
" 894- Consignação-12.....	18.340,30
" 894- " -13.....	167.088,40
" 633- Material de Consumo-II.....	43.188,00

Artº. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se em todo o territorio do Municipio.

Faço Municipal, em 27 de Janeiro de 1948.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)

PREFEITO.